



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

L E I Nº 1.205, DE 09 DE JUNHO DE 1.986.-

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ESPECIAL.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 09 de junho de 1.986, conforme autógrafo nº 029/86:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de CZ\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

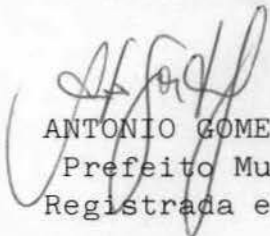
2	EXECUTIVO	
2.6	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.6.1	SERVIÇOS URBANOS	
4120	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	recursos destinados à aquisição de Máquina	
	Misturadora e distribuidora de lama asfáltica,	
	a frio, rebocada por trator.....	
CZ\$	170.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso financeiro advindo da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO	
2.6	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.6.1	SERVIÇOS URBANOS	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	ficha nº 0053.....CZ\$	20.000,00
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	ficha nº 0054.....CZ\$	150.000,00

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 dias do mês de junho de 1.986.-


ANTONIO GOMES SERAFIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II